



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 16 FEVEREIRO 2023
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 04/2023**

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da
Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres
Pires, Isabel Cristina Gomes Torres, Hélio Romeu
Monteiro Pereira Martins e Francisco Xavier
Barreto Pires, Vereadores.

AUSÊNCIAS:

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do
Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENCAS:

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 02 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final
da respectiva reunião.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II - ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

50 - WORKSHOP TRANSNACIONAL DE TRANSFERÊNCIA DE DIFUSÃO DE RESULTADOS E ENCERRAMENTO DO PROJETO VALSIPAM / BOTICAS

Presente um ofício (reg. 984, de 10/Fev.), apresentado pela Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega (ADRAT) e através do qual é dado conhecimento que no âmbito do projeto VALSIPAM - Valorização dos Sistemas Importantes do Património Agrícola Mundial do espaço SUDOE, irá organizar em Boticas o Workshop de encerramento do projeto, nos dias 22 e 23 de Fevereiro 2023. Este projeto tem como principal objeto a criação de uma rede de território SIPAM e espaços agrários únicos e singulares de âmbito europeu, de forma a melhorar os seus métodos de gestão e valorização. Através deste projeto, pretende-se desenhar e validar uma metodologia integral de valorização turística transnacional, que proteja o seu património e que promova o seu desenvolvimento socioeconómico, através de uma exploração sustentável dos seus recursos turísticos, bem como, promover uma oferta turística alternativa de turismo, com experiências únicas ligadas à biodiversidade, paisagem, práticas agrícolas e florestais, património cultural e antropológico dos Sítios SIPAM. Através desta iniciativa, o Sistema Agro-Silvo-Pastoril do Barroso, reconhecido como SIPAM, com funções primordiais

na preservação do ambiente, da cultura, de regimes alimentares sustentáveis e de conhecimentos importantes para vários desafios que a humanidade enfrenta, tem vindo a participar nesta rede de sítios SIPAM a nível europeu, com vista a uma melhor promoção turística, através da organização e participação em eventos, criação de uma página de internet específica, produção e desenho de pacotes turísticos e à criação de uma Marca comum para identificar os produtos e serviços dos territórios SIPAM europeus.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, atendendo ao interesse que esta iniciativa representa para o território, classificado pela FAO, como Património Agrícola Mundial e deliberou, por unanimidade, apoiar a organização do "Workshop Final do Projeto VALSIPAM", disponibilizando assim todo o apoio logístico necessário, autorizando a realização das despesas necessárias, designadamente com refeições e lembranças, a que correspondem os compromissos n.ºs 146, 149, no valor Global de Mil trezentos e vinte cinco euros (1.325,00€).

**51 - Constituição da Comissão de Acompanhamento (CA)
Local do Aterro de Vila Real / Designação de
representantes**

Presente um ofício (reg. 1016, de 10/Fev.), apresentado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) e através do qual, em cumprimento do disposto no artigo 32.º do regime jurídico da deposição de

resíduos em aterro, constante do anexo II ao decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redacção atual, solicita a indicação de um representante do Município de Boticas, bem como um suplente, para integrar a Comissão de Acompanhamento (CA) Local do Aterro de Vila Real, constituída por diversas entidades, entre as quais um representante de cada município que integre o sistema municipal ou multimunicipal de gestão de resíduos responsável pelo aterro.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, designar o senhor Presidente da Câmara como representante do Município na referida Comissão de Acompanhamento, bem como o senhor Vice-Presidente da Câmara como suplente. (Não participou na votação, por se encontrar impedido, o senhor Presidente da Câmara, tendo-se ausentado da sala de reuniões, bem como o senhor Vice-Presidente da Câmara).

52 - RI 19 - Juramento de Bandeira 1º Curso de Praças 2023 em Boticas

Presente um ofício (reg. 1043, de 13/Fev.), apresentado pelo Regimento de Infantaria Nº 19 de Chaves, e através do qual é dado conhecimento da realização em Boticas, no próximo dia 17 de fevereiro, da Cerimónia do Juramento de Bandeira do 1º Curso de Formação Geral Comum de Praças do Exército - 2023, a ter lugar no Largo de Nossa Senhora da Livração ou, em alternativa, caso as condições atmosféricas assim não o

permitam, no Pavilhão Multiusos, solicitando ainda a colaboração da Câmara Municipal ao nível da cedência dos espaços e da logística necessária à realização do evento, nomeadamente assegurando transporte para a deslocação de aproximadamente 100 pessoas.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, garantir o apoio à realização em Boticas à Cerimónia do Juramento de Bandeira do 1º Curso de Formação Geral Comum de Praças do Exército - 2023, assegurando a logística e as despesas necessárias à sua execução, a que corresponde o compromisso n.º 150, no valor global de 795,00€.

53 - Boticas-Gaia Extreme XL Lagares 2023 / Extreme Clube Lagares / Participação Financeira

Presente um ofício (reg.824, de 03/Fev.), apresentado pelo Extreme Clube Lagares, bem como uma proposta do senhor Presidente da Câmara a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Proposta: Na sequência da realização do Extreme XL Lagares 2023 Boticas - Gaia, agendado para os dias 5, 6 e 7 de maio de 2023, solicitou o Extreme Clube Lagares, organizador do evento, o apoio logístico para a sua realização, nomeadamente ao nível da preparação de um conjunto de obstáculos, bem como a atribuição de uma participação financeira para fazer face a diversas despesas relacionadas com a realização da prova. Assim e considerando: Que o Extreme XL Lagares é uma das mais conceituadas provas de*

Hard Enduro a nível internacional, contando com uma elevada participação, a rondar os 250 pilotos, entre portugueses e estrangeiros; Que os desportos motorizados, nomeadamente os de duas rodas, atraem muito público, em particular as provas com créditos firmados e de qualidade internacional, como é o caso do Extreme XL Lagares; Que esta prova contribuirá para a afirmação do Concelho de Boticas no contexto dos desportos motorizados de duas rodas, bem como para a promoção e divulgação das potencialidades de toda a região, com importantes reflexos na economia local, em particular na restauração e hotelaria; Que a organização de um evento desta natureza envolve custos avultados e reúne um grande número de pessoas no desempenho de funções bem específicas, nomeadamente ao nível da segurança de pilotos e público, para além da necessidade de uma vasta logística, a que se soma um conjunto significativo de prémios a atribuir aos concorrentes; Que o Extreme Clube Lagares garante o necessário "know-how" à realização desta prova enquanto clube especializado em Hard Enduro, com vários anos de experiência acumulada na organização de eventos competitivos e de lazer; Que as atribuições e competências do Município passam por apoiar esse tipo de iniciativas, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual estipula "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..."; Assim, tendo em conta o referido anteriormente, ao abrigo do n.º 4 do artigo 3.º e do artigo 5.º do "Regulamento de Apoio a Iniciativas Culturais,

[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, Desportivas, Cooperativas ou Outras” propõe-se a atribuição de um apoio financeiro ao Extreme Clube Lagares no valor de quinze mil euros (15.000,00€), determinando ainda o apoio logístico, nomeadamente ao nível da cedência de instalações e preparação de obstáculos, bem como a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da respectiva licença. Câmara Municipal de Boticas, 8 de fevereiro de 2023. O Presidente da Câmara. Fernando Queiroga.”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o interesse da iniciativa, bem como o seu contributo para a divulgação do Concelho e da região em termos turísticos e como local de eleição para a prática de desportos motorizados de duas rodas, deliberou, por unanimidade, disponibilizar o apoio logístico necessário à realização da prova em referência e atribuir ao Extreme Clube Lagares, uma participação financeira para o efeito no valor de quinze mil euros (15.000,00€), a que corresponde o compromisso n.º 115, isentando ainda o Clube do pagamento das taxas relativas ao licenciamento da prova.

54 – Rally Serras de Fafe, Felgueiras, Boticas, Vieira do Minho e Cabeceiras de Basto / Demoporto – Clube de Desportos Motorizados do Porto / Participação Financeira

Presente um ofício (reg. 1030, de 10/Fev.), apresentado pelo Demoporto – Clube de Desportos Motorizados do Porto, bem

como uma proposta do senhor Presidente da Câmara a qua a seguir se transcreve na íntegra: *"Proposta: Na sequência da realização do Rally Serras de Fafe, Felgueiras, Boticas, Vieira do Minho e Cabeceiras de Basto, prova integrada no Campeonato da Europa de Ralis, a ter lugar nos dias 10, 11 e 12 de Março próximos, solicitou o Demoportos - Clube de Desportos Motorizados do Porto, organizador da prova, o apoio logístico para a sua realização, nomeadamente ao nível da cedência de espaços públicos para instalação de estruturas, bem como a atribuição de uma participação financeira para fazer face a diversas despesas organizativas, entre as quais as decorrentes dos meios de segurança e socorro. Assim e considerando: Que o Demoportos - Clube de Desportos Motorizados do Porto é uma associação sem fins lucrativos que tem por objectivo a realização de provas de desportos motorizados; Que o Rally Serras de Fafe, Felgueiras, Boticas, Vieira do Minho e Cabeceiras de Basto é pontuável para o Campeonato da Europa de Ralis, a segunda mais importante competição da modalidade, logo a seguir ao Campeonato do Mundo; Que a inclusão de Boticas como palco da realização desta prova do Campeonato da Europa de Ralis contribuirá para a divulgação, notoriedade e afirmação do Concelho de Boticas como local privilegiado para a prática de desportos automóveis, atraindo, simultaneamente, um grande número de visitantes, com importantes reflexos para a economia local, nomeadamente o comércio tradicional, a restauração e a hotelaria; Que o Concelho de Boticas ocupará um lugar de grande destaque neste Rali, concentrando a quase totalidade*

da competição no segundo dia do evento (sábado, dia 11 de Março) com a realização de 4 PEC'S deste rali (com duplas passagens nos troços "Senhora das Neves" e "Vale do Tâmega", para além do Parque de Reagrupamento (instalado no Largo de N^a Sr^a da Livração) e do Parque de Reabastecimento (na Central de Camionagem), sendo ainda realizada uma cerimónia de podium com atribuição de troféus ao vencedor do acumulado das 4 PEC'S de Boticas, bem como ao melhor piloto português na classificação destes troços. Que a organização de um evento desta natureza envolve custos avultados e reúne um grande número de pessoas no desempenho de funções bem específicas, para além dos necessários meios de segurança e socorro indispensáveis a uma prova automóvel desta dimensão; Que o Demoporto tem vindo a colaborar com o Município de Boticas enquanto clube especializado em desporto automóvel com décadas de experiência acumuladas na organização de competições automóveis; Que as atribuições e competências do Município passam por apoiar esse tipo de iniciativas, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual estipula "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..."; Assim, tendo em conta o referido anteriormente, ao abrigo do n.º 4 do artigo 3.º e do artigo 5.º do "Regulamento de Apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, desportivas, Cooperativas ou Outras" propõe-se a atribuição de um apoio financeiro ao Demoporto - Clube de Desportos Motorizados do

Porto no valor de trinta e cinco mil euros (35.000,00€), determinando ainda o apoio logístico, nomeadamente ao nível da cedência dos espaços públicos necessários à dinâmica da prova. Câmara Municipal de Boticas, 10 de fevereiro de 2023. O Presidente da Câmara. Fernando Queiroga.”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o interesse da iniciativa, bem como o seu contributo para a divulgação do Concelho, deliberou, por maioria, disponibilizar o apoio logístico necessário à realização da prova em referência e atribuir ao Demoporto – Clube de Desportos Motorizados do Porto, uma comparticipação financeira para o efeito no valor de trinta e cinco mil euros (35.000,00€), a que corresponde o compromisso n.º 148. (Contando com a abstenção do senhor vereador Francisco Xavier Barreto Pires).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

55 - Informação de Gestão - 10 de fevereiro de 2023

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	1.056.690,16
Corrente	943.831,16
Capital	112.859,00
Despesa Paga (acumulado)	707.583,06
Corrente	669.338,34
Capital	38.244,72
Despesa Paga (do período)	242.066,97
Corrente	211.740,65
Capital	30.326,32
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	5.858.527,88
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	260.749,77
Compromissos Assumidos e Não Pagos	3.067.765,12
Faturas por Pagar	115.426,33
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	120.711,50

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

56 – “Demonstração do Desempenho Orçamental” – Ano de 2022 – Integração do Saldo de Gerência

Presente a “Demonstração do Desempenho Orçamental” relativa ao ano financeiro de 2022, a qual evidencia um saldo orçamental no exacto montante de 5.509.420,78€ e cujo valor se pretende incorporar, no todo ou em parte, por recurso a uma revisão orçamental e ainda antes da aprovação dos documentos de Prestação de Contas do ano de 2022, conforme possibilidade que se encontra definida no artigo 81º da LOE do ano de 2023.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a “Demonstração do Desempenho Orçamental”, conforme referido.

57 - Proposta de 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Actividades Municipais da Câmara Municipal para o Ano de 2023

Presente a proposta referida em epígrafe, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“ Proposta de 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Actividades Municipais da Câmara Municipal para o Ano de 2023 Considerando que na “Revisão Orçamental” pode ser utilizado, como contrapartida ao aumento das despesas, a incorporação da totalidade, ou parte, do saldo apurado no exercício anterior, o qual, no exercício de*

2022, corresponde ao exacto montante de 5.509.420,78€, conforme "Demonstração de Desempenho Orçamental" também a aprovar pela Câmara Municipal, na sua reunião a realizar em 16 de Fevereiro próximo. Considerando que relativamente ao "saldo da gerência anterior", embora a sua inscrição no orçamento da receita não seja obrigatória, a sua utilização constitui uma regra de boa gestão orçamental, tendo em conta a limitação de recursos para a prossecução dos fins públicos e tendo em conta a necessidade de introduzir modificações à previsão contida inicialmente nos instrumentos de gestão financeira em vigor, particularmente o reforço e ajuste das correspondentes alterações orçamentais (Despesa; PPI; PAM), tendo como contrapartida a incorporação de parte do saldo do exercício anterior na rubrica orçamental da receita respectiva (16.01.01); Considerando que a presente proposta dá integral cumprimento às regras definidoras da elaboração do Orçamento, particularmente o princípio orçamental corrente, tendo inteiro acolhimento quer na Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, quer ainda no artigo 81º, da LOE de 2023 e tendo também em consideração o teor da Nota Informativa emitida sobre o assunto em 7 de Março de 2014 pela CCDR-N, a qual clarifica as condições de integração no Orçamento do saldo da gerência anterior. Nestas condições, submete-se à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea a), do número 1, do artigo n.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a presente "Proposta de 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa e ao Plano Plurianual de

Investimentos da Câmara Municipal para o ano de 2023” a qual importa no montante de Três milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove euros (3.874.759,00€), conforme mapas em anexo. Câmara Municipal de Boticas, 09 de Fevereiro de 2023 O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)”.

Deliberação: Nestas condições, a Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta de “Proposta de 1ª Revisão ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Actividades Municipais da Câmara Municipal para o Ano de 2023” e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do número 1, do artigo n.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.(Contando com a abstenção do senhor vereador Francisco Xavier Barreto Pires).

58 - Concurso interno de acesso limitado para provimento de um (1) lugar de Agente Graduado da Carreira de Polícia Municipal

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta relativa ao assunto em referência e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"PROPOSTA de Concurso interno de acesso limitado para provimento de um (1) lugar de Agente Graduado da Carreira de Polícia Municipal. No seguimento da deliberação da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2022, que aprovou o Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2023, conforme proposta da Câmara Municipal aprovada por*

sua vez em reunião de 17 de novembro de 2022, a qual prevê, entre outros, a existência de postos de trabalho na carreira de Polícia Municipal. Em consequência, pretende então a Autarquia proceder ao desenvolvimento de um procedimento concursal destinado ao provimento de um (1) posto de trabalho na carreira de Polícia Municipal e categoria de Agente Graduado, nos termos a seguir indicados: 1. Este procedimento concursal abrange apenas trabalhadores da Câmara Municipal de Boticas com vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado na Carreira de Polícia Municipal, categoria de Agente Municipal de 1ª Classe. 2. As despesas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento pretendido encontram-se devidamente previstas e dotadas no Orçamento Municipal do corrente ano na rubrica: 0101040101, 0101130101 e 0101140101. 3. Nestas condições, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, conjugado com o disposto no n.º 2, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, a presente proposta de abertura de concurso interno de acesso limitado para provimento de um (1) lugar de Agente Graduado da Carreira de Polícia Municipal, previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Autarquia, na carreira de Polícia Municipal, categoria Agente Graduado, assim discriminado: - 1 posto de trabalho para a carreira de Polícia Municipal, categoria de Agente Graduado, para exercer funções na Divisão de Gestão e Administração do Território, com a caracterização constante do no Anexo IV, Mapa III, do

Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, entre outras definidas superiormente e conforme estabelecido no mapa de pessoal da autarquia. Município de Boticas, 9 de fevereiro de 2023. O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e após ter procedido à sua apreciação deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma, aprovando-a.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**59 – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social –
Subsídio de carácter eventual – PF 20156120**

Presente uma informação apresentada pela Divisão de Educação e Desenvolvimento Social no âmbito da transferência de competências da Ação Social e relativa ao Processo Familiar n.º 20156120, através do qual é dado conhecimento da precariedade económica e social do beneficiário, sendo então proposta a atribuição ao mesmo de um subsídio de carácter eventual destinado a custear as despesas com a habitação dos meses de agosto a dezembro de 2022 e de janeiro de 2023.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a situação em apreço, deliberou, por unanimidade, nos termos da Portaria n.º 63/2021 de 17 de março, atribuir ao requerente um subsídio de carácter eventual destinado a custear as despesas com a habitação dos meses de agosto a dezembro de 2022 e de janeiro de 2023, a que corresponde o compromisso n.º 92, no valor global de 600,00 €.

**60 – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social –
Subsídio de carácter eventual – PF 201638208**

Presente uma informação apresentada pela Divisão de Educação e Desenvolvimento Social no âmbito da transferência de competências da Ação Social e relativa ao Processo

Familiar n.º 201638208, através do qual é dado conhecimento da precariedade económica e social do beneficiário, sendo então proposta a atribuição de um subsídio de carácter eventual destinado a custear as despesas, já realizadas, de bens alimentares de primeira necessidade, no Supermercado Botimercados Comércio de Prod. Alimentares, Lda.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a situação em apreço, deliberou, por unanimidade, nos termos da Portaria n.º 63/2021 de 17 de março, atribuir ao agregado familiar em causa um subsídio em espécie e de carácter eventual, destinado a custear as despesas, já realizadas, de bens alimentares de primeira necessidade e cujo pagamento será efetuado diretamente ao Supermercado Botimercados Comércio de Prod. Alimentares, Lda., a que corresponde o compromisso n.º 147, no valor global de 193,62 €.

61 - Atividades Escolares do Ensino Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico / Ano Lectivo 2022-2023

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"ASSUNTO: Atividades Escolares do Ensino Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico / Ano Letivo 2022-2023 Fundamentação Legal: 1- No âmbito do disposto na alínea d) do n.º 2 do art. 23.ª da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro "... d) Educação"; 2- Do mesmo modo, a alínea hh) do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, dispõe que*

competete à Câmara Municipal, "Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;"

3- De acordo com o nº 2 do art.º 14º do Decreto Regulamentar nº12/2000, de 29 de Agosto, o qual define como competência dos Municípios "assegurar a construção manutenção e conservação das instalações dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, bem como o fornecimento do equipamento e material didático e a prestação dos apoios socioeducativos aos mesmos níveis." Proposta: Neste sentido, e considerando que, no presente ano letivo, existem no nosso concelho (valor estimado) 154 alunos do Ensino Pré-escolar e do 1.º Ciclo, propõe-se a V. Exa. a atribuição de apoios financeiros da seguinte forma: 1.º Ciclo do Ensino Básico: Componente Letiva: 10,00€ x 96 alunos=960,00 € Atividades de Enriquecimento Curricular: 3,00 € x 96 alunos=288,00 € Ensino Pré-Escolar: 10,00€ x 54 alunos= 540,00 € Mais se informa que pela natureza dos bens e considerando o montante global, podem os mesmos ser adquiridos em fornecedores locais, com recurso a figura de "ajuste direto". A Despesa em causa enquadra-se na rubrica orçamental 0400/020120, Ação 06A002 do PAM, a que corresponde o Compromisso n.º 138. À consideração superior, Dra. Teresa Cristina Pinto, Chefe DEDS".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância

com realização da despesa em causa a que corresponde o compromisso n.º138 no valor global de 1.828,01 €.

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

62 - Delegação e Subdelegação de Competências / Urbanismo (DGAT)

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 30-01-2023 e 10-02-2023: Proc.º 23-012 -Substituição da cobertura de uma habitação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 06-02-2023; Proc.º23-014 - Substituição da Cobertura de um Anexo - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 06-02-2023; Proc.º22-009 - Pedido de Ocupação de Via pública- Deferido em 07-02-2023; Req nº23-003-Emissão de Declaração de dispensa do prazo de Reclamação do CIMI - Deferido 03-02-2023; Proc.º23-007- Emissão de Certidão de Construção Anterior a 1984 - Deferido em 06-02-2023; Proc.º17-260-Legalização de uma Habitação - Emissão de Autorização de Utilização - Deferido em 10-02-2023; Proc.º 21-008 -Construção de uma Garagem -Emissão de Alvará de Licença de Construção - Deferido em 03-02-2023, Proc.º22-028-Construção de uma Habitação - Emissão de Alvará de autorização de Utilização- Deferido em 10-02-2023; Proc.º23-006- Emissão de Certidão de Construção Anterior a 1984 - Deferido em 06-01-2023. Req nº23-003-Emissão de Declaração de dispensa do prazo de Reclamação do CIMI - Deferido 03-02-2023; Proc.º22-023-Legalização de uma

Habitação – Emissão de Alvará de autorização de Utilização-
Deferido em 10-02-2023.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

OUTROS

63 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 10 horas e 55 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.



